Pág 1 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/zyl1LDuQCcJpNUCWVHMAkksuv5hubpOl | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - ECE

Projeto de Lei nº 60/2023 – EXECUTIVO

"Altera os Anexos do Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei Municipal nº. 4765/ 2021, de 15-09-2017".

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4º do artigo 77, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 29/09/2023 e a audiência pública foi realizada no dia 18/10/23, , para as matérias acima, foi facultado aos vereadores a apresentação de emenda junto a presente comissão permanente até o dia 28 de outubro de 2023, tendo assim o prazo espirado, sem apresentação de emenda para o projeto em questão.

A matéria visa alterar as previsões de arrecadações e dispêndios constantes da Programação do Plano Plurianual para o quadriénio 2022/2025, dos Anexos I, II e III do referido Plano, conforme redação dada por esta Lei.

A justificativa para a redução decorre da diminuição da arrecadação, conforme consta na justificativa com o seguinte destaque:

Quadro comparativo entre Receita Prevista e Receita Atualizada

EXERCÍCIO	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA
2024	250.068.000,00	242.068.000,00
2025	265.068.000,00	251.397.000,00

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
MUNICÍPIO DE: JARDINÓPOLIS-SP
ESTIMATIVA DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS — R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS PREVISTAS								TOTAL
	2022		2023		2024		2025		
	DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	
1.1.0.0.00.0.0									
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.MELHORIA	24.661		33.388		44.742		46.710		149.501
1.2.0.0.00.0.0									
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.710		1.756		1.818		1.882		7.166
1.3.0.0.00.0.0									
RECEITA PATRIMONIAL	1.447		8.770		5.765		5.266		21.248
1.4.0.0.00.0.0									
RECEITA AGROPECUARIA									
1.6.0.0.00.0.0									
RECEITA DE SERVIÇOS	13.847		14.679		16.301		16.966		61.793
1.7.0.0.00.0.0									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	153.536		205.570		194.817		204.166		758.089
1.9.0.0.00.0.0									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.505		2.986		2.570		2.672		10.733
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	197.706		267.149		266.013		277.662		1.008.530
2.2.0.0.00.0.0									
ALIENAÇÃO DE BENS	3		3		1.002		3		1.011
2.4.0.0.00.0.0									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	65		65		65		65		260
2.5.0.0.00.0.0									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	68		68		1.067		68		1.271
9.0.0.0.00.0.0									
DEDUÇÕES DE RECEITAS	18.988		25.149		25.012		26.333		95.482
TOTAL GERAL DA RECEITA	178.786		242.068		242.068		251.397		914.319

A Secretarias Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Fundo Municipal, também sofreram cortes nas suas dotações, conforme se vê das alterações dos Anexos que acompanham o projeto.

O projeto em questão não pode prosperar, devendo ser rejeitado pela Casa Legislativa, tendo em vista:

- Ausência de recursos que garantam a manutenção do Programa Bolsa Técnico/Bolsa Atleta. Expor no relatório os prejuízos que isso viria a trazer para a comunidade e para os profissionais envolvidos.

- Pouco detalhamento e especificidade nos programas e ações da Secretaria de Esporte e Lazer.

- Não há nas peças orçamentárias alterações no (PPA e LDA e LOA-2024) previsão para a correção anual do Piso Nacional do Magistério, incorrendo em iminente descumprimento da Lei Federal e Municipal. Salientando que o Ministério Público de Contas ponderou na análise da Contas de 2021:

> *O quadro é acentuado diante do **inepto retorno qualitativo do investimento na educação**. O i-Educ quedou-se para a última classificação sinalizando o parco nível de comprometimento do Executivo para com o dever constitucional de padrão mínimo de qualidade conferida a esse importante direito social.*
>
> *Reforçam a prolação de juízo desfavorável à matéria as falhas apontadas quando da realização das inspeções à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Geny Martins Costacurta, com destaque à ausência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros vigente e existência de problemas estruturais (paredes com manchas, descascados e pequenas rachaduras; pisos quebrados; vidros e telas de proteção das janelas danificados), além da falta de implementação dos serviços social e de psicologia educacional (evento 56.104, fls. 27 e 29/30).*

- Como se não bastasse, tramita na Câmara Municipal de Jardinópolis, uma Comissão Especial de Inquérito que apura autoria e materialidade a respeito de questões que envolve a área da Educação, em especial a aplicação correta do Piso Nacional do Magistério e a forma de pagamento, levando em consideração a hora-aula, nos termos da legislação municipal.

- Não há previsão de recursos necessários para reforma, ampliação ou construção de escolas e creches.

- Redução de recursos para políticas culturais e de turismo, que comprometerá a execução das políticas públicas.

Assim, a comissão entende que o projeto de lei nº 60/2023, do Executivo, deve ser rejeitado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.
Jardinópolis, 30 de novembro de 2023.

Bello Cerimonial

RELATOR: ROGÉRIO BELLO LIMA CONGA

PRESIDENTE: CAIO EDUARDO JARDIM ANTONIO

Iguinaldo José de Souza

MEMBRO: AGUINALDO JOSÉ DE SOUSA

Comprovante de assinatura eletrônica

Documento: Parecer ECE - PL 60-23 - Exe

ID única do documento: #zyl1LDuQCcJpNUCWVHMAkksuv5hubpOl

Este Log é exclusivo ao documento #zyl1LDuQCcJpNUCWVHMAkksuv5hubpOl e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-11-30 20:20:26
Mensagem: Assinar....

Destinatário: **bellocerimonial@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 261.638.828-65** | **172.69.3.200**
Data: **01/12/2023 08:00:37** | Hash: **#pmIi6kkp6cH3bOrt0VW6YkhHmNsrxYxA**

Destinatário: **agnaldogemeo@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 305.501.918-01** | **172.69.90.33**
Data: **30/11/2023 20:32:55** | Hash: **#kGZehW5eetWD8kQgoUjSPtUcfnqCGPTq**

Destinatário: **caiojardim@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 383.110.828-55** | **172.69.3.217**
Data: **30/11/2023 20:23:25** | Hash: **#HMaa20l8bugU8Ap8equUoa5Memu2aXJA**

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
https://app.assinadoc.com/validate/zyl1LDuQCcJpNUCWVHMAkksuv5hubpOl

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20